



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA N. 07/2024

Disciplina sobre o término da cessão do servidor público municipal, PABLO FRIZZO para o Poder Executivo Municipal de Virmond/PR, com base na Lei Legislativa n. 728/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º – Fica determinado o término da cessão ao executivo municipal, do servidor público, **PABLO FRIZZO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO** da Câmara Municipal, em razão de não mais ser necessária.

Art. 2º. O término retro citado ocorreu na data de 20 (vinte) de maio deste ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data do término da cessão informada no artigo anterior.

Virmond/PR, 28 de maio de 2024

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Diário: <u>Diário de Notícias</u>
Edição <u>4399</u> Fls. <u>09</u>
De <u>31 / 05 / 2024</u>